



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026

Ano V | Edição nº 428

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.750 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA A SER DESAPROPRIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO o que a área a ser desapropriada através do presente decreto é de extrema utilidade e necessidade pública;

CONSIDERANDO que Analândia enfrenta um déficit habitacional relevante, especialmente entre a população de baixa renda. Diversos levantamentos realizados pelos setores de Assistência Social e Habitação do município, com base em cadastros do CadÚnico e visitas técnicas, identificaram famílias vivendo em condições precárias, em áreas de risco, coabitação forçada ou em imóveis com infraestrutura inadequada. Atualmente, há ao menos 20 famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com renda mensal de até 2 salários mínimos, que preenchem os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo programa Minha Casa, Minha Vida.

CONSIDERANDO a necessidade de 20 unidades residenciais do programa Minha Casa, Minha Vida.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fim de desapropriação pelo Município da Estância Climática de Analândia, nos termos do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 com suas posteriores alterações, uma área de terras de 3.961,68 metros quadrados, a ser destacada da Matrícula nº 51.568 registrada junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro, de propriedade de João Batista Costa e sua mulher Maria da Graça Daniel Costa, com a seguinte descrição:

ROTEIRO PERIMÉTRICO: Tem início no vértice 01 (lado ímpar) da rua 3 do núcleo habitacional Analândia B, na intersecção com o alinhamento predial da rua Antônio Furtado (lado par), de coordenadas N 7.552.125,05m e E 225.327,80m; onde partindo deste segue confrontando com o remanescente (pós desapropriação) da fazenda Nossa senhora das Graças até o vértice 04, nos azimutes e distâncias: 1º52'13" e 25,000 metros até o vértice 02, de coordenadas N 7.552.150,03m e E 225.328,62m; 91º52'13" e 147,662 metros até o vértice 03, de coordenadas N 7.552.145,22m e E 225.476,20m; 181º52'13" e 25,000 metros até o vértice 04, de coordenadas N 7.552.120,23m e E 225.475,39m; Deixa referida confrontação e defletindo a direita segue agora margeando o alinhamento predial (lado ímpar) da rua 3 do núcleo habitacional Analândia B, com 271º52'13" e 147,662 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se construção de unidades residenciais do programa Minha Casa, Minha Vida.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o artigo 1º se fará por via amigável ou judicial, mediante justo preço e avaliação prévia, respeitado o interesse do município.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Fica fazendo parte integrante do presente decreto planta e memorial descritivo da área acima descrita elaborados por Engenheiro Agrimensor Valentin Pedro Donatoni, inscrito no CREA sob nº 0600941370.

ARTIGO 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 06 de janeiro de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeito Municipal

Valentim Pedro Donatoni – CREA 0600941370 – Eng. Agrimensor - 16.991449994 – donatop@terra.com.br

1

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE AREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

IMÓVEL: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

INCRA: 9501655346335

TITULO: MATRICULA Nº 51.568 - 2ºCRI DE RIO CLARO SP.

LOCAL: FRENTE PARA A RUA 03 (lado ímpar), NUCLEO RESIDENCIAL ANALANDIA B, JARDIM ANTONIO ROZIN SOBRINHO, CIDADE E MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA SP.

AREA A SER DESTACADA: **3.961,68 M²**.

PROPRIETÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA e s/m. MARIA DA GRAÇA DANIEL COSTA.


INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALANDIA.

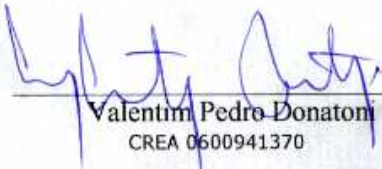
CARACTERIZAÇÕES DO IMÓVEL:



Uma gleba sem benfeitoria alguma, limitrofe do perímetro urbano da cidade de Analândia, mais precisamente de frente para a rua 3 do núcleo habitacional Analândia B, no bairro denominado Jardim Antônio Rozin Sobrinho, com finalidade de expansão urbana.

ROTEIRO PERIMÉTRICO: Tem início no vértice **01** (lado ímpar) da rua 3 do núcleo habitacional Analândia B, na intersecção com o alinhamento predial da rua Antônio Furtado (lado par), de coordenadas N **7.552.125,05m** e E **225.327,80m**; onde partindo deste segue confrontando com o remanescente (pós desapropriação) da fazenda Nossa senhora das Graças até o vértice **04**, nos azimutes e distâncias: **1°52'13"** e **25,000** metros até o vértice **02**, de coordenadas N **7.552.150,03m** e E **225.328,62m**; **91°52'13"** e **147,662** metros até o vértice **03**, de coordenadas N **7.552.145,22m** e E **225.476,20m**; **181°52'13"** e **25,000** metros até o vértice **04**, de coordenadas N **7.552.120,23m** e E **225.475,39m**; Deixa referida confrontação e defletindo a direita segue agora margeando o alinhamento predial (lado ímpar) da rua 3 do núcleo habitacional Analândia B, com **271°52'13"** e **147,662** metros até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Analândia, janeiro de 2026


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALANDIA
CNPJ. 44.659.076/0001-07


Valentim Pedro Donatoni
CREA 0600941370



ÁREA A SER DESAPROPRIADA DA MATRÍCULA 51.568 - 3.961,68 M ²					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimuth	Distância
1	2	7.562.160,03	225.328,91	315°18"	25,000 m
2	3	7.562.145,22	225.476,20	91°52'13"	147,667 m
3	4	7.562.120,24	225.475,38	181°52'13"	25,000 m
4	1	7.562.125,05	225.327,79	271°52'13"	147,667 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA
CNPJ 44.639.876/0001-07

Valentim Pedro Donatori
CREA 0600941370

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE ÁREA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

IMÓVEL: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA SOUSA SEMEIRA DAS GRAÇAS.

EXCERTE: 9501655346335

TÍTULO: MATRÍCULA N° 51.568 - 2ª OSM DE RIO CLARO SP.

LOCAL: FRENTE IMBA A RUA 03 (Lado Impar), BLOCOS RESIDENCIAIS, ANALÂNDIA D. JARDIM ANTONIO ROXIN SOBRINHO, CIDADE E MUNICÍPIO DE ANALÂNDIA SP.

ÁREA A SER DESTACADA: 3.961,68 M².

PROPRIETÁRIOS: JOÃO BATISTA COSTA - s/m. MARIA DA GRAÇA DANIEL COSTA.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANALÂNDIA.

ESCALA | 1 / 5000 | JANEIRO 2026 | VALENTIM DONATORI - 16.881448804 - donatop@terra.com.br



CNM: 112532.2.0051568-35

Livro Nº 2 Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

51.568

FICHA

01

IMÓVEL: Área B, desmembrada da Fazenda São Francisco, situada no município de Analândia, desta comarca de Rio Claro, iniciando sua descrição no marco 1, situado na cerca da Estrada Municipal ALD - 010, que liga Analândia a Descalvado, no canto de divisa com terras de propriedade de Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda, e segue confrontando com este no azimute de 278°42'58" e 302,91 metros até o marco 2, cravado no canto de divisa com uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Analândia e daí segue a direita confrontando com esta com os seguintes azimutes e distâncias: 333°13'18" e 297,54 metros até o marco 3, 18°11'34" e 261,30 metros até o marco 4, 322°56'03" e 78,74 metros até o marco 5, 215°18'05" e 179,36 metros até o marco 6, 189°48'51" e 91,01 metros até o marco 7, 248°27'04" e 35,96 metros até o marco 8, 153°25'39" e 90,14 metros até o marco 9, daí segue confrontando com a Área C, desmembrada da Fazenda São Francisco, de propriedade de Antonio Rozin Sobrinho e sua mulher Maria Rosa Andreeta Rozin, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°32'47" e 93,98 metros até o marco 9-A, 181°22'49" e 220,15 metros até o marco 12, cravado na margem direita do córrego da Olaria e daí segue acompanhando a situação desta margem, a jusante, confrontando do outro lado do córrego com terras de propriedade de Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°19'37" e 135,31 metros até o marco 13, 177°01'59" e 135,31 metros até o marco 14, 200°21'25" e 81,13 metros até o marco 15, 204°00'12" e 135,29 metros até o marco 16, 243°09'57" e 33,02 metros até o marco 17, 193°29'48" e 101,12 metros até o marco 18, 242°43'21" e 44,05 metros até o marco 19, 241°34'22" e 80,99 metros até o marco 20, daí segue à direita confrontando com a Área A, desmembrada da Fazenda São Francisco, de propriedade de Antonio Rozin Sobrinho e sua mulher Maria Rosa Andreeta Rozin no azimute de 310°11'25" e 617,76 metros até o marco 27-A, cravado no canto de divisa com uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Analândia, e daí segue confrontando com esta com os seguintes azimutes e distâncias: 1°22'05" e 94,52 metros até o marco 28, 371°59'14" e 377,00 metros até o marco 28-A, daí segue à direita confrontando com a Fazenda São Francisco, de propriedade de Antonio Rozin Sobrinho e sua mulher Maria Rosa Andreeta Rozin, nos seguintes azimutes e distâncias: 2°08'27" e 137,01 metros até o marco 127, 90°30" e 522,85 metros até o marco 136, 39°16'33" e 610,19 metros até o marco 135, 83°32'49" e 181,79 metros até o marco 134, 74°22'06" e 32,84 metros até o marco 133, 59°16'40" e 38,82 metros até o marco 132, 129°59'40" e 62,38 metros até o marco 131, 118°37'46" e 182,03 metros até o marco 130, 90°47'19" e 201,61 metros até o marco 129, 56°14'45" e 138,01 metros até o marco 128, 32°07'03" e 80,57 metros até o marco 123-A, e daí segue a direita confrontando com a Fazenda São Judas Tadeu, de propriedade de José Dellalibera e sua mulher Maria Antonia Vivaldini Dellalibera, no azimute de 131°47'50" e 573,56 metros até o marco 124, situado na cerca da Estrada Municipal ALD - 010, com largura de 14,00 metros, que liga Analândia a Descalvado, daí segue margeando a referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 203°25'43" e 471,89 metros até o marco 125, 204°24'24" e 63,63 metros até o marco 126, deste segue, com azimute 206°22'10" e distância de 212,98 metros até o marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 145,2000 hectares.

CADASTRO NO INCRA Nº: 623.024.000.876-6 (área maior), com a denominação de "Fazenda São Francisco" e os seguintes elementos de identificação: Área Total (ha): 496,2000; Módulo Rural do Imóvel (ha): 21,2414; Nº Módulos Rurais: 23,36; Módulo Fiscal do Imóvel (ha): 18,0; Nº Módulos Fiscais: 27,5666; FMP (ha): 2,0000.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO ROZIN SOBRINHO, brasileiro, agropecuarista, portador da
(continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA ANALÂNDIA-SP - CPF/CNPJ: 111.599.740-11 - DATA: 07/01/2026 14:21:02

CNM: 112532.2.0051568-35

Livro Nº 2 - Registro Geral 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA 51.568	FICHA 02
----------------------------	--------------------

Lucio

Descalvado (SP), inscrita no CNPJ/MF nº 67.960.229/0001-49, para garantia da dívida no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento final em 02 de janeiro de 2011, pagável na praça de Descalvado (SP). **Encargos Financeiros:** Os encargos financeiros a serem exigidos no título juntamente com o principal, no vencimento ou nas parcelas previamente ajustadas, incidirão sobre os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente. Os encargos financeiros serão estipulados à taxa efetiva de juros de 6,75% a.a. (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados segundo a fórmula descrita no título, com a adoção do período comercial mensal de 30 (trinta) dias e anual de 360 (trezentos e sessenta) dias e capitalizados no último dia útil de cada mês, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.

Inadimplemento: A partir do dia imediatamente após o vencimento de qualquer obrigações financeiras até o efetivo pagamento, incidirão sobre as mesmas além dos encargos financeiros previstos: a) juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento por ano); b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, principal e acessório; c) atualização monetária com base na taxa referencial - TR; d) custos despendidos com a cobrança do débito, tais como honorários advocatícios e de cobrança, custas judiciais ou administrativas, despesas com protestos de títulos, perdas e danos. **Fiscalização:** Os emitentes permitem que o Bancoob, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Secretaria do Tesouro Nacional, a Secretaria Federal de Controle e ao Banco Central do Brasil efetuem ampla fiscalização da aplicação dos recursos previstos na finalidade e que foram destinados, prevista no título, franqueando a seus representantes ou prepostos o livre acesso a qualquer documento ou registro contábil, jurídico ou de outra natureza, bem como às suas dependências. **Forma de Pagamento:** O pagamento será feito, em uma única vez na data de vencimento do título, em 02 de janeiro de 2011. Para efeitos de direito, o imóvel foi avaliado em R\$ 500.000,00. As demais condições são as constantes da Cédula, a qual foi registrada no Livro 3 (Auxiliar), sob número de ordem 5.256, nesta data. Para os efeitos do artigo 21, da Lei nº 9.394/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº F746.77C3.A6F4.FB8B, expedida em 23/02/2010, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Protocolo nº 121.460).
O Escrevente Autorizado: *MASTRO* (Marcos Ângelo Sferra).

AV.4-51.568.- Rio Claro, 21 de fevereiro de 2.011.
- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -
A hipoteca registrada sob nº R.3, fica cancelada, tendo em vista a quitação da dívida pelos devedores, conforme expressa autorização da credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI-GUAÇÚ - CREDIGUAÇÚ, constante do instrumento de solicitação de cancelamento de registro, firmado por seus representantes legais em 09 de fevereiro de 2.011.- (Protocolo 127.344).
O Oficial Substituto: *Paulino* (Luis Antonio Paulino).

R.5-51.568.- Rio Claro, 21 de fevereiro de 2.011.
- HIPOTECA CEDULAR -
Pela Cédula Rural Hipotecária nº 3194/29187-2, datada de Descalvado (SP), 28 de janeiro de 2011, os proprietários, **JOÃO BATISTA COSTA** e sua mulher **MARIA DA GRAÇA**
(continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA ANALÂNDIA-SP - CPF: CNPJ: ***.580.769-** DATA: 07/01/2026 14:21:32

CNM: 112532.2.0051568-35

Livro Nº 2 Registro Geral

2º OFICIAL DE REGISTRO DE BENS MÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA
51.568FICHA
03

02 de fevereiro de 2.012, os proprietários **JOÃO BATISTA COSTA** e sua mulher **MARIA DA GRAÇA DANIEL COSTA**, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Descalvado-SP, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.000.000/1286-60, para garantia da dívida no valor de R\$249.323,89, decorrente do financiamento destinado ao custeio da lavoura de cana-de-açúcar, com vencimento final em 25 de janeiro de 2.013, pagável na praça de Descalvado-SP.

Encargos Financeiros: Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,25 (seis inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remessas, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remessas, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida.

Inadimplemento: Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, será exigida a comissão de permanência à taxa de juro do dia de pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, art. 8 da Lei 9.138, de 29.11.95 e Resolução 3.746, de 30.06.2009, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

Forma de pagamento: com vencimento final em 25 de janeiro de 2.013, pagável na praça de Descalvado-SP. As demais condições são as constantes da Cédula, registrada sob nº 3.400, no Livro 3-Auxiliar, nesta data. Para os efeitos do artigo 21, da Lei nº 9393/96, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural com o código de controle EE95.5718.C7FA.EE42, emitida em 14/02/2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. (Protocolo nº 135.997).

A Escrevente autorizada: _____ (Aline Lautenschlager).

AV.8-51.568.- Rio Claro, 02 de setembro de 2.016.

- CANCELAMENTO DA HIPOTECA -

A hipoteca registrada sob nº R.7, fica cancelada, tendo em vista a liquidação da dívida, conforme expressa autorização contida no instrumento de Baixa de Registro, datado de Descalvado - SP, 30 de agosto de 2.016, firmado pelo representante legal do credor, Banco do Brasil S/A. (Protocolo nº 166.026).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.9-51.568.- Rio Claro, 29 de outubro de 2025.

- RETIFICAÇÃO -

Atendendo ao requerimento firmado em 25 de junho de 2025, pelas interessadas Maria da Graça Daniel Costa e outra, é feita a presente averbação com fundamento nos artigos 176, §§ 3º e 5º (continua no verso)

SOLICITADO POR: PREFEITURA ANALÂNDIA-SP - CPF/CNPJ: 11.586.780-00 - DATA: 07/01/2026 14:21:02



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.751 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 2026 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no ano de 2026 nos seguintes dias:

- I - 16 de fevereiro, segunda-feira - CARNAVAL (ponto facultativo);
- II - 17 de fevereiro, terça-feira - CARNAVAL (feriado municipal)
- III - 18 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (até às 13h);
- IV - 02 de abril, quinta-feira - QUINTA-FEIRA MAIOR (ponto facultativo);
- V - 03 de abril, sexta-feira - SEXTA-FEIRA SANTA (feriado);
- VI - 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
- VII - 21 de abril, terça-feira - TIRADENTES (feriado);
- VIII - 1º de maio, sexta-feira, DIA DO TRABALHO (feriado);
- IX - 04 de junho, quinta-feira - CORPUS CHRISTI (feriado municipal)
- XX - 05 de junho, sexta-feira - (ponto facultativo);
- XI - 09 de julho, quinta-feira - REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932 (feriado estadual);
- XII - 10 de julho, sexta-feira - (ponto facultativo);
- XIII - 07 de setembro, segunda-feira - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (feriado nacional);
- XIV - 12 de outubro, segunda-feira, DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (feriado nacional);
- XV - 30 de outubro, sexta-feira, ALTERAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO (facultativo);
- XVI - 02 de novembro, segunda-feira - FINADOS (feriado nacional);
- XVII - 07 de dezembro, segunda-feira - ANTECIPAÇÃO DO DIA DE IMACULADA CONCEIÇÃO DO DIA 08 DE DEZEMBRO (ponto facultativo);
- XVIII - 20 de novembro, sexta-feira - DIA DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA (feriado);



Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090 - CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- XIX - 24 de dezembro, quinta-feira – VÉSPERA DE NATAL (ponto facultativo);
XX - 25 de dezembro, sexta-feira – NATAL (feriado);
XXI - 31 de dezembro, quinta-feira – FACULTATIVO (ponto facultativo);

Artigo 2º - Os empregados públicos municipais lotados nos setores de Limpeza Pública, Unidade Básica de Saúde, Guarda Noturna e Turismo trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para os respectivos dias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 12 de janeiro de 2026.



Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no **CONCURSO PÚBLICO 001/2025**, conforme lista de classificação final publicada no site: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzMwOTY4 para assumir o respectivo **CARGO EM CARATER TEMPORÁRIO, conforme previsto no Art. 6º da Lei 2111/2023**, o qual deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Avenida 4, nº 381 – Centro – Analândia/SP, no horário das 08h00m às 11h30m / 13h00m às 16h00m de segunda a sexta-feira, para as devidas providências.

I) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	CANDIDATO	RG	CPF
9º LUGAR	NILTON JOSÉ SALES SÁVIO	39668565819	396.685.658-19

O candidato convocado acima terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de situação cadastral; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); Cartão SUS; Comprovante de Vacina Covid; Carteira de Trabalho e Previdência Social e **PDF Digital impresso**; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante de Escolaridade; Certidão de Nascimento, CPF e Cartão SUS dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço atualizado em seu nome; Declaração de Acumulo para as Funções permitidas por Lei; Conta Banco Sicoob Analândia para crédito de salário (**somente após admissão**).

Analândia-SP, 14 de janeiro de 2026.

Karen Sorensen
Oficial Administrativo - RH/DP

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, informa que:

CONSIDERANDO o equívoco deste departamento quando da convocação para o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, pois o solicitado foi para contrato temporário;

CONSIDERANDO a publicação do edital de convocação dos candidatos “João Pedro Orlandini” para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, do dia 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Analândia – Edição de nº 424 A, e “Eloise Christine Vylder” publicado no edital do dia 14 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Analândia – Edição de nº 426, ambos para provimento efetivo;

RESOLVE:

CANCELAR, tornando sem efeito as convocações dos candidatos João Pedro Orlandini e Eloise Christine Vylder, para provimento de cargo efetivo de Oficial Administrativo.

...

Permanece inalteradas as demais disposições dos editais 424 -A e 426 publicados.

Analândia-SP, 16 de janeiro de 2026.

Karen Sorensen
Oficial Administrativo - RH/DP

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br